

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N.º 1/2011 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Decreto Municipal n.º 2.709-A/2002)

• **Analista da Educação / Psicopedagogo**

Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar projetos na sua área de formação; planejar, coordenar e avaliar projetos técnicos em sua área de competência, traçando metas, estabelecendo critérios e normas com base em pesquisas efetuadas; assessorar a Chefia do Departamento de Educação na implementação dos projetos de capacitação de Recursos Humanos das Unidades de Ensino, de forma a permitir o aprimoramento profissional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

• **Auxiliar Administrativo**

Executar atividades administrativas de apoio aos técnicos de nível superior nas diversas unidades administrativas da Prefeitura; prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares; elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos; elaborar e analisar estatísticas e demonstrativos; prestar serviços de atendimento ao público; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no seu setor de trabalho; operar computador; executar serviços de digitação; exercer atividades recreativas dirigidas ao público; cumprir tarefas de caráter educativo e formação cultural; escriturar documentos contábeis e financeiros; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

• **Motorista e Motorista de Caminhões e Ônibus**

Dirigir veículos dentro e fora do município; dirigir veículos automotores, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de concertos, reparos e outros, visando a manutenção e segurança; preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

• **Professor 1 (Professor de Educação Infantil e Creche)**

Ministrar ensino infantil na forma estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação; elaborar programas e planos de trabalho; controlar e avaliar o rendimento escolar; recuperar alunos; participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse da escola; viabilizar a realização de pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, tanto para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artística, integrando escola e comunidade; zelar pelo material didático a sua disposição; zelar pela conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola ou creche; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N.º 1/2011 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Decreto Municipal n.º 2.709-A/2002)

• **Professor 2 – P2a (Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**

Ministrar aulas de 1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental; elaborar programas e planos de trabalho; controlar e avaliar o rendimento escolar; recuperar alunos; participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse da escola; promover o autoaperfeiçoamento; viabilizar a realização de pesquisa escolar e cooperação, no âmbito da escola, tanto para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; zelar pelo material didático a sua disposição; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

• **Professor 2 – P2b (Professor de Ciências, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Religiosa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira/Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Literaturas, Professor de Matemática)**

Ministrar aulas de ensino fundamental de 5.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental; ministrar aulas de ensino fundamental de 5.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental, na educação de jovens e adultos e na Educação Especial; ministrar aulas de disciplinas específicas na forma de atividades, área de estudo ou disciplinado; elaborar programas e planos de trabalho; controlar e avaliar o rendimento escolar; recuperar alunos; participar de reuniões pedagógicas e comunitárias, quando de interesse da escola; promover o autoaperfeiçoamento; viabilizar a realização de pesquisa escolar e cooperação, no âmbito da escola, tanto para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional; participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; zelar pelo material didático a sua disposição; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

• **Supervisor Pedagógico**

Executar trabalhos técnico-Pedagógicos nas Unidades de Ensino; participar da elaboração do plano curricular da escola; planejar, orientar, acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem na escola onde atua, propondo metas a serem alcançadas e atividades a se realizarem durante o ano escolar; organizar, coordenar e acompanhar atividade docente em relação à interpretação e aplicação do programa, uso do método, material de ensino e avaliação do trabalho escolar; proporcionar condições de aperfeiçoamento de professores e do pessoal da escola; criar condições favoráveis para que todos os responsáveis pela execução dos planejamentos do processo ensino-aprendizagem participem efetivamente de sua elaboração; participar do processo de recuperação e avaliação de alunos, no trabalho conjunto escola/família; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Decreto Municipal n.º 2.709-A/2002)

- **Técnico de Nível Médio (Desenhista Cadista, Técnico Agrícola, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho)**

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua habilitação de nível médio, em sua respectiva área de atuação; prestar assessoramento técnico relacionado com pesquisa, análise e interpretação; participar de revisão e coordenação de planos, projetos e programas; criar, desenvolver, aperfeiçoar e atualizar pequenos programas de computação; operar e administrar sistemas de computação; executar serviços técnicos de contabilidade, educação física, agropecuária; zelar e responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

- **Técnico de Nível Superior (Advogado, Analista de Sistemas, Assistente Social, Engenheiro Civil, Psicólogo)**

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua habilitação superior; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; elaborar pareceres e relatórios e propor medidas técnicas relacionadas com a respectiva área de atuação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

Brasília de Minas-MG, 17 de fevereiro de 2014.

Jair Oliva Júnior
Prefeito Municipal